

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 789/2021

EDITAL Nº 180/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES, REFERENTES ÀS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS ENVELOPES DE Nº 1- PROPOSTA TÉCNICA, PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA, DE Nº 2- PROPOSTA TÉCNICA, PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA E DE Nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, O REPERTÓRIO E OS RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria de Licitações e Compras, Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, para proceder à **rerratificação** da ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES, REFERENTES ÀS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS ENVELOPES DE Nº 1- PROPOSTA TÉCNICA, PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA, DE Nº 2- PROPOSTA TÉCNICA, PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA E DE Nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, O REPERTÓRIO E OS RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, no tocante à complementação da manifestação exarada pela subcomissão técnica, apenas acerca do cotejamento efetuado em sessão, relativo ao Envelope de nº 2 com o Envelope de nº1, conforme segue: **ONDE LEU-SE:** *“Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise e manifestação técnica da Subcomissão, para que fosse efetuada a soma e determinada qual a Classificação das licitantes, bem como, verificado se o cotejamento feito durante a sessão pública, estava de acordo com a análise da subcomissão técnica, oportunidade na qual os servidores Carla Golbert e Giuliano A. Silva da Silva, manifestaram-se nos seguintes termos: “[...] Informamos que o cotejamento realizado pela CPL, está de acordo com a avaliação da subcomissão técnica. Segue em anexo planilha que determina a Classificação das Agências.*

CLASSIF	EMPRESA	ENV 1	ENV 3	TOTAL
1º	07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA	57,34	31,00	88,34
2º	05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	51,66	31,00	82,66
3º	04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	52,00	24,33	76,33
4º	02 - ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA	55,00	20,66	75,66

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 3 - 2682 - Data 17/12/2021 - Página 2 / 3

5º	03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	45,34	27,66	73,00
6º	06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA	40,33	27,00	67,33
7º	01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	43,66	22,66	66,32

“ **LEIA-SE:** “*Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise e manifestação técnica da Subcomissão, para que fosse efetuada a soma e determinada qual a Classificação das licitantes, bem como, verificado se o cotejamento feito durante a sessão pública, estava de acordo com a análise da subcomissão técnica, oportunidade na qual os servidores Carla Golbert, Giuliano A. Silva da Silva e Alberto Meneghetti, manifestaram-se nos seguintes termos: “[...]Informamos que o cotejamento realizado pela CPL, está de acordo com a avaliação da subcomissão técnica. Segue em anexo planilha que determina a Classificação das Agências.*”

CLASSIF	EMPRESA	ENV 1	ENV 3	TOTAL
1º	07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA	57,34	31,00	88,34
2º	05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	51,66	31,00	82,66
3º	04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	52,00	24,33	76,33
4º	02 - ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA	55,00	20,66	75,66
5º	03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	45,34	27,66	73,00
6º	06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA	40,33	27,00	67,33
7º	01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	43,66	22,66	66,32

Não obstante ao cotejamento, a Subcomissão Técnica se manifesta, quanto disposto no inciso VII e §1º do artigo 6º da Lei 12.232, relativo a reavaliação da pontuação atribuída aos quesitos onde a diferença entre a maior e a menor pontuação foi superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima. Os jurados da Subcomissão entendem que todas as notas atribuídas foram realizadas em conformidade com o critério estabelecido no Edital e sob a perspectiva técnica e intelectual de cada jurado, portanto entendemos que todas as notas devem ser mantidas face as razões apresentadas, que ao juízo desta Subcomissão Técnica, em todos os casos e quesitos, refletem o julgamento adequado e embasado tecnicamente. [...]”. Nada mais foi rerratificado na citada ata, permanecendo o julgamento divulgado, com fundamento na sobredita manifestação técnica qualificada, quando, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no Edital, a CPL decidiu julgar **Classificada em 1º lugar**, a licitante **07 – PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA.**, **Classificada em 2º lugar**, a licitante **05 – CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, **Classificada em 3º lugar**, a licitante **04 – ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.**,

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 3 - 2682 - Data 17/12/2021 - Página 3 / 3

Classificada em 4º lugar, a licitante **02 - ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.**, **Classificada em 5º lugar**, a licitante **03 – COMPETENCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, **Classificada em 6º lugar**, a licitante **06 – SPR COMUNICAÇÃO LTDA.** e **Classificada em 7º lugar**, a licitante **01 – PRO TARGET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** A presente ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação o prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93, caso não haja recurso. Fica neste ato designada para às **14 horas do dia 28 de dezembro de 2021**, a sessão pública para a abertura dos Envelopes de nº. 04 – PLANILHA DE PREÇOS SUJEITO A VALORAÇÃO, na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL.x. x. x. x. x **COMISSÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 2.215/2021